DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 146450/2026

RESOLUÇÃO N.º 77, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Carambeí para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 20.175.880-7, referente à habilitação do município de Carambeí para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 23/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 27 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Carambeí, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 28 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 146455/2026

RESOLUÇÃO N.º 78, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a habilitação do município de Ouro Verde do Oeste para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

O **Conselho Diretor** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. I, alínea "c.11", do Anexo do Decreto Estadual n.º 12.674/2026 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 24.904.899-2, referente à habilitação do município de Ouro Verde do Oeste para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 23/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 27 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ouro Verde do Oeste, do Estado Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 28 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 146457/2026

RESOLUÇÃO N.º 79, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o reajuste tarifário referente à prestação dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Indianópolis no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa n.º 150/2015, firmado entre o Município de Indianópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, §1º, inciso IX, alínea "c"; o Art. 3º; o Art. 5º, §3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo n.º 26.206.141-8, que trata do pedido de reajuste tarifário de 2026 referente ao Contrato de Programa n.º 150/2015, firmado entre o Município de Indianópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, para a execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do Município de Cianorte; e

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 23/2026 -ORDINÁRIA, realizada em 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice percentual de 3,1614% (três inteiros e mil seiscentos e quatorze décimos de milésimo por cento), nos termos da Cláusula Dez do Contrato de Programa n.º 150/2015, o reajuste da tarifa referente aos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Indianópolis no aterro sanitário do Município de Cianorte, passando o valor da tarifa de R$ 271,70 (duzentos e setenta e um reais e setenta centavos) para R$ 280,29 (duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) por tonelada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 28 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Rejane Maria Schirr Scolari
Conselheira Relatora

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 146504/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 370, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 177/2026/GMS nº 10.455/2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 177/2026 - GMS nº 10.455/2026, celebrado com a **EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ 14.983.004/00001-41:

I - Gestor:
- AGNALDO PRAZERES DE LIMA, RG nº 5.XXX.XXX-4/PR.

II - Fiscais:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3c36671c
EDIÇÃO 12260 | DATA 30/10/2026

• RENATO CAMPOLINO BIANCATO, PORTADOR DA CI/RG Nº 08.XXX.504-X-PR E CPF/MF Nº 039.XX1.XXX-61 - IDR - ESTAÇÃO PESQUISA XAMBRE;
• DANILO EDUARDO SEBIM, PORTADOR DA CI/RG Nº 10.XXX.XXX-6/PR E CPF/MF Nº 083.XXX.XXX-54 - IDR - REGIONAL UMUARAMA.
• APARECIDO ANTÔNIO KOOJI TACAIAMA, PORTADOR DA CI/RG Nº 03.XXX.XXX-5/PR E CPF/MF Nº 019.XXX.XXX-51 - IDR - ESTAÇÃO DE PESQUISA PARANAVAÍ.
• JOSÉ JAIME DE LIMA, PORTADOR DA CI/RG Nº 4.XXX.XXX-5/PR E CPF/MF Nº 669.XXX.XXX-20 - IDR - UNIDADE DE PARANAVAÍ.
• JAIRO MARTINS DE QUADROS, PORTADOR DA CI/RG Nº 4.XXX.XXX-9/PR E CPF/MF Nº 580.XXX.XXX-04 - IDR - UNIDADE REGIONAL DE CAMPO MOURÃO.
• PAULO ROBERTO PRETO, PORTADOR DA CI/RG Nº 1.XXX.XXX-9/PR E CPF/MF Nº 369.XXX.XXX-72 - IDR - UNIDADE REGIONAL DE CIANORTE.
• DIEISSON LUIZ GONÇALVES, PORTADOR DA CI/RG Nº 6.XXX.XXX-9/PR E CPF/MF Nº 262.XXX.XXX-86 - IDR - ESTAÇÃO DE PESQUISA DE UMURAMA.
• CLODOVEU VALDENI TRETIN, PORTADOR DA CI/RG Nº 6.XXX.XXX-1/PR E CPF/MF Nº 016.XXX.XXX-44 - IDR - ESTAÇÃO DE PESQUISA DE PALOTINA.;

Art. 2º. O Gestor do Contrato deverá exercer as competências previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os Fiscais do Contrato deverão exercer as competências e atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

Protocolo 146267/2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 371, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 279/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 26.374.584-1

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 279/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.221 de 02 de setembro de 2026, conforme notificado no protocolo 26.374.584-1, com seu arquivamento nos termos da alínea "a" do inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art. 2º Notificar o servidor, contratado sob Processo de Seleção Simplificado - PSS, objeto da averiguação da presente sindicância sumária, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005, assim como sua chefia imediata, sobre o inteiro teor dos compromissos pactuados e recomendações estabelecidas.

Art. 3º Prestar comunicação competente à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Art. 4º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 5º Estabelecer que essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 146511/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar - Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 372, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os servidores Claudemir da Silva Rodrigues e Nereu Pizaia Neto para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal do contrato 161/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso vii, do anexo que trata o decreto estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Claudemir da Silva Rodrigues, portador do CI/RG nº 10.XXX.280-X/PR e CPF/MF nº 071.XXX.XXX-98 como **GESTOR** com as atribuições previstas no Art.10 do Decreto 10.086/2022 e o servidor Nereu Pizaia Neto, portador da CI/RG nº 5.XXX.129-X/PR e CPF/MF nº 024.XXX.XXX-27 como **FISCAL** com as atribuições previstas nos Arts. 11 e 12 do Decreto 10.086/2022, do contrato **161/2026** firmado com a empresa **BONAR CLIMATIZAÇÃO - CNPJ 49.175.109/0001-59.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 373, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os servidores Nelma Pereira Cunha e Emerson Gerstemberger para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal dos contratos 163/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso vii, do anexo que trata o decreto estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Nelma Pereira Cunha, portador do CI/RG nº 4.XXX.629-X/PR e CPF/MF nº 707.XXX.XXX-34 como **GESTOR** com as atribuições previstas no Art.10 do Decreto 10.086/2022 e o servidor Emerson Gerstemberger, portador da CI/RG nº 8.XXX.408-X/PR e CPF/MF nº 051.XXX.XXX-67 como **FISCAL** com as atribuições previstas nos Arts. 11 e 12 do Decreto 10.086/2022, do contrato **163/2026** firmado com a empresa **POLIMARINE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 13.119.717/0001-07.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de Outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

Protocolo 146821/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3c36671c
EDIÇÃO 12260 | DATA 30/10/2026